

**MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará

Processo nº 46222.011116/2013-93
Contrato nº 06/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ E O LOCADOR, O SENHOR AFONSO RODRIGUES DE MATOS, CUJO OBJETO TRATA DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA ARTB/ALTAMIRA-PA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Pará do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede Av. Boulevard Castilhos França, nº 708, Ed. Banco Central do Brasil, 5º andar, Bairro da Campina, Belém/PA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 00.489.828/0086-44, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração do Pará, IANE MARIA HERMES MARQUES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023 doc. SEI 35502351, inscrita no CPF nº ***.560.462-**, portadora da Carteira de Identidade nº **8747*, expedida pela PC/IIPA, doravante denominado LOCATÁRIO, e o Senhor AFONSO RODRIGUES DE MATOS, inscrito no CPF sob nº ***.545.402-**, portador da Carteira de Identidade nº *34* - SEGUP/PA, residente a Travessa Ernesto Geisel, nº 750 - Bairro Uirapuru, CEP : 68373-065 - Altamira - PA, proprietário do imóvel que serve de sede para a Agência Regional do Trabalho no Município de Altamira/PA, localizada a Rua Manoel Barata, nº 2034 e 2042, Bairro Centro, doc. SEI 3191488, doravante denominado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 46222.011116/2013-93, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, doc. 35483460, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 22/07/2023 a 21/07/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$45.241,93 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) correrá à conta da Nota de Empenho nº

2023NE49, de 09/02/2023, no valor de R\$17.001,00 (dezesete mil um reais), doc. 31573613, apropriada no elemento de despesa 339036, vinculado à atividade de Locação Imóvel, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA(O), na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Superintendente Regional de Administração do Pará, IANE MARIA HERMES MARQUES e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao LOCATÁRIO providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente
IANE MARIA HERMES MARQUES
Superintendente Regional de Administração no Pará

Documento assinado digitalmente
gov.br AFONSO RODRIGUES DE MATOS
Data: 20/07/2023 14:40:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A

Locador

Documento assinado digitalmente

Testemunhas:

EFRAIM SEABRA GOMES

CPF***.450.482-**

JOSÉ MARINALDO SILVA COSTA

CPF: ***.121.472-**



Documento assinado eletronicamente por **Iane Maria Hermes Marques, Superintendente**, em 20/07/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efraim Seabra Gomes, Agente Administrativo**, em 20/07/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marinaldo Silva Costa, Agente Administrativo**, em 20/07/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35484213** e o código CRC **464B10D7**.